



PROJETO DE LEI PL /0207.3/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jerry Comper

Lido no expediente	
066ª	Sessão de 21 / 06 / 22
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(10)	GRANDEZAS
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 15 / 06 / 2022

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
RIO DO SUL	LEIS
.....	
Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS)	
.....	

(NR)”

Sala das Sessões,

Deputado Jerry Comper



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade em que está inserida.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul, tem por finalidade a promoção cultural e esportiva objetivando a inclusão social, entre seus associados e a comunidade em geral, a prática desportiva na modalidade de judô e outros assemelhados, bem como a realização de encontros e projetos educacionais, esportivos, sociais e culturais.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.